



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 06
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 31/2017	
Referência	: Processo nº2017200958/Protocolo nº2017200958	
Interessado	: INSTITUTO TERRA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica – Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2017200958/Protocolo nº2017200958, que trata de Registro de Pessoa Jurídica – Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2017.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão da Engenheira Florestal FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de “OS Eng. Florestal”, código 5020, Classe “A”. Posteriormente, archive-se.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Angelo Rafael Greco. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Francisco Cavalcanti, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

**Angelo Rafael Greco**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador-Adjunto da CEEF